

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Transferências de Carga no Regional da Enel Distribuição Ceará

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-AJ.NE.RGCE	08	5.2.4.	20/05/2021

MOTIVO DA REVISÃO

- Adequação à RT-AO.BR – Elaboração de Ajustamentos Operativos – revisão 01, acarretando ajustes de texto ao longo do documento.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-NE	Enel Distribuição Ceará	Chesf
------	---------	-------------------------	-------

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Enel Distribuição Ceará	AO-AJ.NE.RGCE	08	5.2.4.	20/05/2021

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL	3
4.	CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE CARGAS	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	4
6.	ANEXO 1.....	5

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Enel Distribuição Ceará	AO-AJ.NE.RGCE	08	5.2.4.	20/05/2021

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos a serem seguidos pelo Centro Regional de Operação Nordeste – COSR-NE e pela Operação do Agente Enel Distribuição Ceará (CCS), em regime de emergência, para as transferências de cargas entre as barras de conexão 69 kV que interligam os Regionais da Enel Distribuição Ceará, fora da Rede de Operação, mas que têm reflexos significativos na Rede de Operação.

Em função do montante de carga transferível, o qual poderá implicar uma possível violação de carregamento dos transformadores 230/69 kV, as transferências de cargas podem ser realizadas de forma autônoma ou através de autorização, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Para a realização da transferência das cargas entre as barras de conexão, o Agente Enel Distribuição Ceará deverá considerar para cálculo do carregamento resultante, a configuração (N-1) dos transformadores da Instalação que receberá a transferência das cargas.
- 2.2. Devido à Enel Distribuição Ceará possuir a supervisão dos disjuntores 14T1/12T1, 14T2/12T2, 14T3/12T3, 14T4/12T4 e 14T5/12T5 da subestação Pici II, as transferências de cargas para esse regional podem ser feitas de modo fluente, considerando a configuração plena dos transformadores de potência.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação e da instalação do agente sejam alteradas.
A necessidade de revisão será avaliada pelo agente Enel Distribuição Ceará e pelo ONS.
O processo de aprovação e implantação de revisões deste Ajustamento Operativo pode ser realizado por meio eletrônico.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. A Enel Distribuição Ceará, é a responsável para exercer as atividades de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Tempo Real e Apuração, Análise e Custos da Operação, Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS.
- 3.2. As tratativas e informações operacionais entre o ONS e a Enel Distribuição Ceará devem ser efetuadas pelo tempo real do COSR-NE e pela área Operações de Rede da Enel Distribuição Ceará.
- 3.3. As tratativas para a programação de intervenções que requeiram transferências de cargas, devem ser efetuadas pela área de Programação da Operação do ONS e a respectiva área de Programação de Intervenções da Enel Distribuição Ceará, considerando os procedimentos estabelecidos na RO-EP.BR.01 - Programação de Intervenções.

4. CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE CARGAS

- 4.1. O Agente Enel Distribuição Ceará tem autonomia para realizar as transferências de cargas sem contato prévio com o COSR-NE na seguinte situação:
 - 4.1.1. Em regime de natureza emergencial, com o intuito de restabelecer um montante de carga desligada, em que as transferências de cargas acarretem sobrecargas inferiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Enel Distribuição Ceará	AO-AJ.NE.RGCE	08	5.2.4.	20/05/2021

- 4.2. O Agente Enel Distribuição Ceará não tem autonomia para realizar as transferências de cargas que venham acarretar sobrecargas superiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas.

Para estes casos, será preciso uma autorização prévia do COSR-NE, que avaliará conjuntamente com o agente Chesf as condições necessárias para a sua liberação.

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

- 5.1. O Centro de Controle do Sistema (CCS) da Enel Distribuição Ceará pode realizar, com autonomia, conforme critérios estabelecidos no item 4.1 acima, as transferências de cargas previstas em Anexo, sem necessidade de comunicação prévia com o COSR-NE.
- 5.2. Posteriormente às transferências de cargas realizadas, o Centro de Controle do Sistema (CCS) da Enel Distribuição Ceará informará o ocorrido ao COSR-NE, ao qual caberá nivelar com o(s) Agente(s) envolvido(s), sendo dispensado o cadastro no SGI sempre que a transferência perdurar apenas pelo dia de sua realização, retornando ao normal na mesma data. Nos demais casos de emergência, deverá ser efetuado o cadastro no SGI, mesmo após a realização da transferência de carga.
- 5.3. Para as situações de transferência de carga em regime de operação normal, sempre deverá ser efetuado o cadastro prévio no SGI, solicitando autorização ao COSR-NE.
- 5.4. Nos casos em que as transferências de cargas realizadas implicarem sobrecargas inferiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas, o COSR-NE deverá tomar as medidas de controle necessárias a eliminar, no intervalo de **30 minutos**, o montante excedente de carregamento que ultrapassar o valor nominal destes transformadores, devendo para tal, solicitar junto ao Centro de Controle do Sistema (CCS) da Enel Distribuição Ceará o gerenciamento de suas cargas.
- 5.5. Nos casos em que as transferências de cargas venham acarretar sobrecargas superiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas, o Centro de Controle do Sistema (CCS) Enel Distribuição Ceará deverá solicitar uma autorização prévia ao ONS.

Caberá ao ONS avaliar conjuntamente com o(s) agente(s) envolvidos as condições necessárias para a liberação da transferência destas cargas.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Enel Distribuição Ceará	AO-AJ.NE.RGCE	08	5.2.4.	20/05/2021

6. ANEXO 1

Transferências de cargas entre Regionais da Enel Distribuição Ceará que podem ser efetuadas com autonomia a depender do montante de carga envolvido.

	ORIGEM			DESTINO		
	Barra de conexão	Ramal do Regional Enel CE	SED do Regional Enel CE	Barra de conexão	Potência Instalada (MVA)	Ramal
01	Milagres	MLG/BLN	BLN e LVM	Icó	2 x 100	ICO/CDO-IGT
02	Milagres	MLG/JZN - BBL	CRT e NVO	Tauá II	2 x 100	TAD/ANN
03	Tauá II	TAD/ANN	ANN, ARP e CPS	Milagres	3 x 100	MLG/JZN-BBL
04	Tauá II	TAD/TAA/MBC	MBC, TAA e PBU	Banabuiu	2 x 33 + 1 x 50 + 1 x 100	BNB/SNP
05	Tauá II	TAD/CAT-IDP	IDP e CAT	Sobral II	4 x 100	SBD/CRE
06	Icó	ICO/CDO-IGT	CDO, VZA, IGT, ACR e JCS	Milagres	3 x 100	MLG/BLN
07	Icó	ICO/ ORS	ORS, JGB e CRP	Banabuiu	2 x 33 + 1 x 50 + 1 x 100	BNB/JGR
08	Banabuiu	BNB/SNP	SLP, SNP e PEB	Tauá II	2 x 100	TAD/MBC
09	Banabuiu	BNB/MNV	MNV e BFG	Russas II	3 x 100	RSD/LMN
10	Banabuiu	BNB/JGR	JGR e CTN	Icó	2 x 100	ICO/CDO
11	Russas II	RSD/TBU-LMN	LMN, TBD, APD e TBU	Banabuiu	2 x 33 + 1 x 50 + 1 x 100	BNB/MNV
12	Aquiraz II	AQD/JAB	JAB, FFZ, COG e CGC	Fortaleza	4 x 100	AQD/JAB
13	Fortaleza	FTZ/DID	AST e BJD	Pici II	5 X 100	PCD/BMS
14	Fortaleza	FTZ/DID	NSA, CCC e VRC	Cauípe	3 X 100	CPE/CCA
15	Fortaleza	FTZ/DID	ACP, BRT, GRM e GBA	Aquiraz II	3 x 150	AQD/CLN-CSL
16	Fortaleza	FTZ/SAE	AER	Pici II	5 X 100	PCD/PGB
17	Delmiro Gouveia	DMG/AGF	AGF, CTE, IGM, PAP, MDB, MCP, PBR, MNF e MDD	Fortaleza	4 x 100	FTZ/MSJ

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Enel Distribuição Ceará	AO-AJ.NE.RGCE	08	5.2.4.	20/05/2021

	ORIGEM			DESTINO		
	Barra de conexão	Ramal do Regional Enel CE	SED do Regional Enel CE	Barra de conexão	Potência Instalada (MVA)	Ramal
18	Delmiro Gouveia	DMG/AGF	AGF, CTE, IGM, PAP, MDB, MCP, PBR, MNF e MDD	Aquiraz II	3 x 150	AQD/ESB
19	Delmiro Gouveia	DMG/TAP	CTO e TAP	Pici II	5 x 100	PCD/PSK-MGY
20	Aquiraz II	AQD/ESB	ESB, MSJ e FSN	Delmiro Gouveia	4 x 100	DMG/AGF
21	Aquiraz II	AQD/ESB	ESB, MSJ e FSN	Fortaleza	4 x 100	FTZ/MSJ
22	Aquiraz II	AQD/CLN-CSL	Todo o eixo	Fortaleza	4 x 100	FTZ/CLN
23	Aquiraz II	AQD/AQZ	AQZ e PRB	Fortaleza	4 x 100	FTZ/JAB
24	Pici II	BMS e MTD	BMS; BJD e MTD	Fortaleza	4 x 100	FTZ/MDM-DID
25	Pici II	PCD/PSK	PSK, BCR, RMN, MTT e PGB	Fortaleza	4 x 100	FTZ/PGB
26	Pici II	PCD/PSK-MGY	PSK, BCR, RMN, MTT e MGY	Delmiro Gouveia	4 x 100	DMG/TAP
27	Cauípe	CPE/SLC	SLC; UMR; APR; PAR e TRR	Sobral II	4 x 100	SBD/CRC
28	Cauípe	CPE/CCA	CCA e ACS	Fortaleza	4 x 100	FTZ/MDM-DID
29	Sobral II	SBD/CRE	ARU, NVR, IPU, ARR e SQT	Tauá II	2 x 100	TAD/CAT-IDP
30	Sobral II	SBD/CRC	SBC, CRC, ITE, ITK e AMT	Cauípe	3 x 100	CPE/UMB-SLC

,